



SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações e pela Lei Municipal nº. 2.409/22023.

APROVA:

Art. 1º. O Plano de Trabalho para Celebração de Termo de Colaboração da APAE de São José do Calçado – ES.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado – ES, 12 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'L' followed by several loops and a horizontal line at the end.

LEONARDO OLIVEIRA MARÇAL

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São José do Calçado – ES